

INDICAÇÃO Nº 06 /2026

Ao Excelentíssimo Senhor
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Cristinápolis/SE

O vereador que abaixo subscreve, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

A ampliação da frota e da oferta de transporte universitário público municipal, com prioridade para as rotas com destino às cidades de Estância/SE e Aracaju/SE, de modo a atender a totalidade dos estudantes matriculados em instituições de ensino superior que dependem desse serviço para dar continuidade à sua formação acadêmica.

Justificativa

O acesso ao ensino superior constitui direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), sendo dever do Poder Público criar condições concretas para sua efetivação. Nesse contexto, o transporte universitário gratuito ou subsidiado representa um dos pilares mais importantes para garantir a permanência e a continuidade dos estudos dos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

No município de Cristinápolis/SE, um número crescente de estudantes necessita se deslocar diariamente para as cidades de Estância/SE e Aracaju/SE, onde se concentram faculdades, universidades públicas e privadas que ofertam os cursos de graduação almejados por nossa juventude. Esse deslocamento diário implica custos financeiros elevados, incompatíveis com a realidade econômica da maioria das famílias do município, tornando o transporte público municipal o único meio viável de acesso à educação superior para grande parte desses estudantes.

Constata-se, contudo, que a oferta atual do transporte universitário não corresponde à demanda existente. O crescimento do número de matrículas nas rotas de Estância e Aracaju nos últimos anos evidencia a insuficiência da frota disponibilizada pelo município, resultando em exclusão de estudantes elegíveis do serviço e na sobrecarga das vagas já existentes. Essa situação coloca em risco a continuidade dos estudos de jovens que dependem exclusivamente do transporte público para frequentar as aulas.

A ampliação do transporte universitário vai além de uma medida de mobilidade: trata-se de um investimento estratégico no capital humano do município. Estudantes que concluem o ensino superior retornam ao mercado de trabalho local mais qualificados, impulsionando o desenvolvimento econômico, o empreendedorismo e a geração de renda em Cristinápolis. Reduz-se, ainda, a evasão escolar e amplia-se o horizonte de oportunidades para a população jovem.

Diante do exposto, a ampliação imediata da oferta de transporte universitário, com especial atenção às rotas Cristinápolis–Estância e Cristinápolis–Aracaju, apresenta-se como medida urgente, necessária e de alto impacto social, alinhada ao compromisso desta gestão com a educação e o desenvolvimento do nosso município.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2026.



Jefferson Dos Santos Guimarães
Vereador